



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

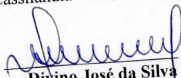


Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 039/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 043/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.002.696/0001-60, no valor de **R\$ 1.766,40 (um mil, setecentos e sessenta e seis e reais e quarenta centavos)**, referente ao fornecimento de “**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (café e chás)**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 27 de setembro de 2021


Divino José da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67)3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



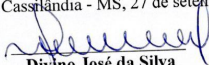
Estado de Mato Grosso Sul
**Câmara Municipal de
Cassilândia**

30/24

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 040/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 044/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA (BERETTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO)**, inscrita no CNPJ nº **29.462.840/0001-58**, no valor de **RS 4.112,85 (quatro mil, cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, referente ao fornecimento de “**MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 27 de setembro de 2021


Divino José da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54

Fls. N.º 031

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.633/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma parte ideal de gleba de terras, de propriedade de **JOAQUIM GUILHERME MALAQUIAS** e, dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 5º, letras "e" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, que o Art. 1º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962, possibilita a desapropriação por interesse social para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso V, do art. 2º, ambos da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma parte ideal de gleba de terra, com área superficial de **UM HECTARE, CINQUENTA ARES E DEZESSETE CENTIARES (1,50,17ha)** a ser destacada de uma área maior correspondente a **DOIS HECTARES, CIQUENTA ÁRES E NOVENTA E SEIS CENTIARES (2,50,96 has.)**, constante na **Matrícula Nº 16.598 do CRI Local** desta cidade, conforme descrição a seguir:

“– Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1** de coordenadas **N 7.886.388,97m** e **E 424.442,94m** situado no vértice mais ao norte deste perímetro; Confrontante propriedade de **PEDRO NUNES DE FREITAS** ao Norte; deste segue confrontando com o proprietário: **Pedro Nunes de Freitas**, com os seguintes azimutes e distâncias: **102º20'45"** e distância **105,38m**, até o vértice **M2** de coordenadas **N 7.886.366,44m** e **E 424.545,88m**; situado no limite da propriedade do **Pedro Nunes de Freitas**, com o limite da **Fazenda Salto – Área Remanescente**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Salto – Área Remanescente**, com os seguintes azimutes e distâncias: **183º17'52"** e **147,07m**, até o vértice **M3** de coordenadas **N 7.886.219,62m** e **E 424.537,42m**; situado no limite da **Fazenda Salto – Área Remanescente**, com o limite da **Estrada de Servidão**; deste, segue confrontando com a **Estrada de Servidão**, com os seguintes azimutes e distâncias: **280º43'07"** e **98,81m**, até o vértice **M4**, de coordenadas **N 7.886.238,00m** e **E 424.440,34m**; situado no limite da **Estrada de Servidão**, com o limite a propriedade de **Olavo Pereira da Silva** ao poente; deste, segue confrontando com a propriedade de **Olavo Pereira da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: **0º59'12"** e **151,00m**, até o vértice **M1** de coordenadas **N 7.886.388,97m** e **E 424.442,94m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51ºWGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54

Fls. N.º 032

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.633/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Parágrafo Único – A parte ideal de Gleba de terra descrita no “caput” deste artigo consta ser de propriedade do Senhor, **JOAQUIM GUILHERME MALAQUIAS**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 042.123-SSP/MT e inscrito no CIC/MF sob nº 237.379.801-87, residente e domiciliado na Chácara Malaquias, nesta cidade de Cassilândia-MS.

Art. 2º - A parte ideal de gleba de terra ora declarada de utilidade pública e de interesse social no caput do Art. 1º deste decreto, para fins de desapropriação **terá como destinação e finalidade para Construção de Casas Populares, nesta cidade.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos seis (06) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 251

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 908/21 de 05 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
01	KELLEN KESSIA CASSIANO QUEIROZ

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº

01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 910/21 de 05 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Fernanda Aparecida Costa Dias**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

252

Fls. Nº

02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 911/21 de 05 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Kellen Késsia Cassiano Queiroz**, Técnico de Serviço de Saúde I – Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na UBS Sistema Penitenciário.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº

03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

912/21 de 05 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Larissa Souza Soares**, pela Portaria nº 401/21 de 12 de abril de 2021, a partir de 04/10/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

252

Fls. Nº

04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 913/21 de 05 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme 1º Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Contratado	Nº Contrato
2438/2	Leonardo Rafael Honorato Cabral	029/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

252

Fls. Nº

05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

914/21 de 06 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, o servidor **Sergio Ricardo de Pinho**, matrícula 282/1, Profissional de Saúde Pública - Odontologia pelo período de 27/08/2021 a 05/09/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº

06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

915/21 de 06 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Lilia Nubia Fernandes Mendes	2255/1	03/10/2020	02/10/2021
Vanda Simão dos Santos	776/1	13/10/2020	12/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dia do mês de outubro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº

07

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 916/21 de 06 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
772/1	Maria Rosalina Ferreira	15	04/10/2021	18/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1792

Sexta-feira, 08 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)